

DESPACHO Nº 86/2021/AA-CD
Documento nº 02500.028258/2021-06

Brasília, 18 de junho de 2021.

Ao Secretário-Geral

Assunto: **Deliberação “ad referendum” para operação excepcional da UHE Ilha Solteira.**

Referência: 02501.001228/2016-77

Delibero “ad referendum” da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV do artigo 13 da Lei nº 9.984/2000, e do inciso IV do artigo 115 do Regimento Interno da ANA (Resolução ANA nº 76/2019), pela autorização da operação do reservatório da usina hidrelétrica Ilha Solteira em situação excepcional energética, no período de 1º de julho a 6 de agosto de 2021.

A presente deliberação está embasada no disposto nos seguintes documentos:

- Resolução ANA nº 77, de 1º de Junho de 2021, que declara situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Paraná;
- Nota Técnica Conjunta nº 4/2021/SRE/SOE (Documento nº 02500.027947/2021-95);
- Nota Normativa n. 00011/2021/COEAN/PFEANA/PGF/AGU (NUP: 00765.000020/2019-57).

Adicionalmente, esclareço que a presente deliberação converge com o Relatório Voto de Processo nº 06/2021/AR-OC (Documento nº 02500.028256/2021-17), emitido pelo Diretor da Área de Regulação, Dr. Oscar Cordeiro Netto.

Solicito que deliberação em tela seja apreciada na próxima Reunião da Diretoria Colegiada, com prioridade, conforme disposto no parágrafo 2º do art. 8º da Resolução ANA nº 38, de 14 de setembro de 2020, bem como no artigo 25 do Regimento Interno da ANA.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CHRISTIANNE DIAS FERREIRA
Diretora-Presidente